



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1819

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Vigilância Sanitária	5
Comunicados	5
Licitações e Contratos	5
Atas de registro de preço - Trimestral	5
Homologação / Adjudicação	9
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	13
Concursos Públicos/Processos Seletivos	13
Convocação	13
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	14
Atos Oficiais	14
Portarias	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1819

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.680, DE 29 DE MAIO DE 2026.

(Autoria do Poder Executivo)

Altera o Anexo referente às Emendas Impositivas da Lei Municipal nº 6.642, de 15 de dezembro de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado, a pedido da Câmara Municipal, o anexo da Emenda Parlamentar nº 09/2025, com caráter impositivo, de autoria dos Vereadores Adriano Rodrigues Júnior, Dante Lemes dos Santos, Lúcia Helena Libânio da Cruz e Priscila Kellen da Costa Abreu, cujo objeto destinava o valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) a serem preenchidos com o custeio das Oficinas de Artes Plásticas, Dança, Teatro, Circo, Musicalização, Projeto "Sustentabilidade - Música no Jardim", Desenho e Pilates, da Associação Grupo Rio-Pardense Amigos do Deficiente Físico - AGRADEF, passando a ser destinado para reforçar a estrutura da sede da entidade, bem como, realizar serviços de acabamento nas áreas afetadas, garantindo condições adequadas, seguras e acessíveis para o atendimento dos usuários.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 29 de maio de 2026.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 8.033, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

Regulamenta o processo seletivo para Professor Coordenador Pedagógico de Escolas de Educação Básica e Creches do Sistema Público Municipal de Ensino de São José do Rio Pardo.

O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos

critérios para processo seletivo para a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, conforme o §13 do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.940, de 22 de junho de 2007;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 6.330, de 08 de novembro de 2023, fixou o provimento do cargo de Professor Coordenador Pedagógico como função gratificada, a ser exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Processo Seletivo para a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico de Escolas de Educação Básica e Creches do Sistema Público Municipal de Ensino de São José do Rio Pardo, nos termos do Edital anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 1º de junho de 2026.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

ANEXO - DECRETO Nº 8.033/2026

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, representada pelo Sr. Prefeito Márcio Callegari Zanetti, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo para a função de Professor Coordenador de Escolas de Educação Básica e Creches do Sistema Público Municipal de Ensino de São José do Rio Pardo/SP de acordo com a Lei Municipal nº 2.940 de 22 de junho de 2007.

I. DAS VAGAS DISPONÍVEIS:

Está sendo disponibilizada um total de 1 (uma) vaga de Professor Coordenador, conforme quadro abaixo:

Unidade Escolar	Quantidade de vagas
EMEB Stella Maris Barbosa Catalano (Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais)	01

II. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

1. Ser titular de cargo docente no Sistema Público Municipal de Ensino de São José do Rio Pardo/SP;
2. Ser portador de diploma de nível superior, em curso de graduação plena em Pedagogia ou pós-graduação específica, para a função de Professor Coordenador;
2. Contar, no mínimo, com 5 (cinco) anos de experiência docente no magistério, na data do exercício na função;
4. O servidor deverá ter concluído o curso de nível superior até a data do início do exercício na função.
5. Não poderá exercer a função o servidor que, na data



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1819

Página 3 de 16

do exercício, estiver em estágio probatório.

III. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO:

1. Orientar os professores na implementação do currículo e na utilização de materiais didáticos e paradidáticos;
2. Acompanhar e orientar os professores em sala de aula, quando necessário, para garantir a implementação do currículo;
3. Implementar e acompanhar programas e projetos educacionais da Secretaria relativos à área de atuação que lhes é própria;
4. Identificar necessidades e propor ações de formação continuada de professores, no âmbito da área de atuação que lhes é própria;
5. Participar da implementação de programas de formação continuada;
6. Planejar e realizar reuniões pedagógicas nas unidades escolares (HTPCs);
7. Orientar, apoiar e subsidiar os docentes na elaboração de atividades, confecção de materiais pedagógicos, correções de trabalhos, atendimento aos pais, preenchimento de documentação escolar durante o horário de trabalho pedagógico individual (HTPI);
8. Promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e outras atividades, para divulgar e capacitar professores na utilização de materiais pedagógicos em cada disciplina;
9. Participar do processo de elaboração do plano de trabalho da Diretoria de Ensino;
10. Elaborar o plano de trabalho da unidade escolar para melhoria da atuação docente e do desempenho dos alunos;
11. Acompanhar o trabalho dos professores em suas disciplinas e as metodologias de ensino utilizadas em sala de aula, para avaliar e propor ações de melhoria de desempenho em cada disciplina;
12. Organizar o acervo de materiais e equipamentos didático-pedagógicos;
13. Analisar os resultados de avaliações internas e externas, juntamente com o gestor pedagógico e sua equipe, e propor medidas para melhoria dos indicadores da educação básica, no âmbito da área de atuação que lhes é própria;
14. Acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos da unidade escolar;
15. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação;
16. Realizar as propostas enviadas pela Unidade Gestora Pedagógica, orientando e acompanhando os professores na sua execução, dando devolutivas à Secretaria Municipal de Educação, sempre que solicitado;
17. Analisar, juntamente com a equipe gestora, os resultados obtidos pelos alunos e decidir intervenções e

ações para a melhoria;

18. Divulgar práticas pedagógicas bem-sucedidas realizadas na unidade escolar;

19. Prestar assistência aos educandos nas unidades escolares, ordenando os elementos que exercem influência em sua formação, aconselhando e auxiliando as crianças e adolescentes na solução de seus problemas pessoais para possibilitar-lhes o desenvolvimento intelectual e a formação integral de suas personalidades, ajustando-os ao meio em que vivem e orientando-os no tocante ao conhecimento e escolha das opções básicas;

20. A carga horária do professor coordenador pedagógico deverá ser estabelecida de acordo com a demanda, conforme previsto na legislação municipal vigente (Lei nº 6.330, de 08/11/2023).

IV. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições acontecerão no período de **01 de junho de 2026 à 08 de junho de 2026**, das 8 h às 16h, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, n.º 50, Bairro Jd. Aeroporto, São José do Rio Pardo/SP.

Não serão permitidas inscrições fora das datas e horários estabelecidos no parágrafo anterior.

A lista de inscritos será publicada no **dia 09 de junho de 2025**, na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de São José do Rio Pardo.

As inscrições realizadas por procuração deverão ter firma reconhecida em cartório e serão de exclusiva responsabilidade do outorgante.

A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Para inscrever-se o candidato deverá:

1. Preencher a ficha de inscrição na íntegra, com letra legível, indicando a(s) escolas(s) em que pretende atuar.
2. Entregar cópia do Diploma do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e habilitação no campo de atuação (aos concluintes do curso de Pedagogia nos anos de 2025 e 2026 será admitida a entrega de cópia do atestado ou declaração de conclusão do curso de Pedagogia emitido pela instituição de ensino responsável, sendo obrigatória a apresentação do respectivo diploma no momento de sua eventual designação para o cargo, ainda que em substituição).
3. Entregar 1 (um) Plano de Trabalho (impresso ou manuscrito) para cada escola que pretende se inscrever, a ser elaborado conforme determina o item V deste Edital.
4. O candidato deverá possuir disponibilidade de horário compatível com os turnos das turmas previstas nas unidades com vagas disponíveis, bem como para a participação ou realização nos HTPCs e nas reuniões pedagógicas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, realizadas às quartas-feiras. Também é necessário ter disponibilidade para participar das formações oferecidas ao longo do ano pelos diversos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1819

Página 4 de 16

programas educacionais.

V. DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho, a ser apresentado pelo candidato no ato da inscrição, deverá ser estruturado em 2 (dois) tópicos distintos, na seguinte conformidade:

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES, que deverá contemplar:

- a) Nome do candidato;
- b) Telefone(s) e e-mail para contato;
- c) Indicação da escola a qual o Plano de Trabalho se destina (escola que o candidato pretende atuar);
- d) Indicação da escola em que o candidato encontra-se atualmente lotado;
- e) Mini currículo do professor, contendo, no mínimo, experiência profissional docente, formação, cursos e outras informações que possam ser interessantes e relevantes para exercício da função;

2. PLANO DE TRABALHO, que deverá contemplar:

- a) Justificativa, expondo o(s) motivo(s) de seu interesse em ocupar o cargo de Professor Coordenador Pedagógico na unidade escolar pretendida, apontando de que maneira, em linhas gerais, pretende conseguir sucesso em seu trabalho;
- b) Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;
- c) Estratégias de acompanhamento do processo de avaliação utilizando os resultados para reorientar a trajetória do trabalho pedagógico.

VI. DA APRESENTAÇÃO ORAL DO PLANO DE TRABALHO:

1. A apresentação oral do plano de trabalho será realizada pessoalmente pelo candidato inscrito, na sede da Secretaria Municipal de Educação, e terá duração máxima de 10 minutos, a ser realizada conforme cronograma abaixo:

Unidade Escolar	Data	Horário
Anfiteatro da Secretaria Municipal de Educação	10/06/2025	Início às 17h

VII. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Após a apresentação oral dos planos de trabalho pelos candidatos, o Conselho de Escola e professores da unidade escolar realizarão votação secreta, mediante preenchimento de cédulas físicas, atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos candidatos, sendo 0 (zero) a nota mínima e 10 (dez), a máxima;

2. Os membros do Conselho de Escola serão responsáveis pela apuração das cédulas, somando as notas atribuídas a cada candidato e dividindo-as pelo número de eleitores presentes, resultando em uma nota média para cada candidato;

3. As cédulas rasuradas serão desconsideradas para fins de apuração;

4. As notas médias de cada candidato serão encaminhadas pelo Conselho de Escola da unidade escolar à Secretaria Municipal de Educação, que elaborará uma lista classificatória para cada escola, em ordem

decrecente (da maior para a menor), contendo o nome e a nota média dos candidatos participantes;

5. Em caso de empate, será dada preferência ao candidato com maior tempo de serviço na rede pública municipal de São José do Rio Pardo;

6. A lista classificatória elaborada pela Secretaria Municipal de Educação será encaminhada ao Prefeito Municipal, que designará os aprovados em estrita observância a ordem nela estabelecida, de acordo com as demandas da rede pública municipal de ensino, respeitado o interesse da Administração Municipal.

7. O candidato que não obtiver pontuação estará automaticamente desclassificado.

VIII. DO CADASTRO DE RESERVA

1. Os candidatos não designados remanescentes na lista classificatória de cada escola formarão cadastro de reserva, podendo ser convocados para substituir o Professor Coordenador Pedagógico da escola em suas licenças e impedimentos temporários ou designados em seu lugar nos casos de exoneração;

2. As convocações para substituição ou designação de que trata o item 1 acima ocorrerão sempre em estrita observância a ordem prevista na respectiva lista.

IX. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

As listas classificatórias por escola serão publicadas na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de São José do Rio Pardo no **dia 09 de junho de 2026**, bem como serão afixadas cópias das referidas listas nas unidades escolares e na sede Secretaria Municipal de Educação.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexistência das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos apresentados, eliminarão o candidato do Processo Seletivo. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

São José do Rio Pardo, 29 de maio de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

A Secretaria Municipal de Educação convoca o professor classificado no **PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025**, para comparecer no local e data abaixo indicado:

Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Data: 02 de junho de 2026

Horário: 9h

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO SUPERIOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1819

Página 5 de 16

CLASS.NOME	INSCR
45ª ELISABETE SILVA ALVES	106751

Vigilância Sanitária

Comunicados

Deferimento de Licença

Protocolo nº12/26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO PARDO - ESF NATAL MERLI - VACINA - CNPJ 45741659000137.

Protocolo nº11/26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO PARDO - ESF NATAL MERLI - CNPJ 45741659000137.

Protocolo nº734/25 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO PARDO - ESF SÃO JOSE - ODONTO - CNPJ 45741659000137.

Protocolo nº192/26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO PARDO - ESF JD. SÃO JOSE - CNPJ 45741659000137.

Protocolo nº191/26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO PARDO - ESF JD. SÃO JOSE- VACINA - CNPJ 45741659000137.

Protocolo nº100/26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO PARDO - ESF JD. SÃO JOSE- FARMACIA - CNPJ 45741659000137.

Protocolo nº96/26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO PARDO - UBS CENTRAL E CENTRO DE ORTOPEDIA - CNPJ 45741659000137.

Protocolo nº136/26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO PARDO - ESF BUENOS AIRES - CNPJ 45741659000137.

Para mais informações sobre CNPJ, acessar: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp

Para mais informações sobre PROTOCOLO, acessar: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca_consulta.logic

Para mais informações e dúvidas, entrar em contato:

WhatsApp: (19) 92003-6468

Ligações: (19) 3682-7806

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 41/2025; CA= Alternativa Distribuidora Hospitalar Ltda EPP; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$

2.990,01 (dois mil novecentos e noventa reais e um centavo); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025.

Nº 41/2025; CA= Balestrin & Ril - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda EPP; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 13.932,45 (treze mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025.

Nº 41/2025; CA= Cambe Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda Me; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 5.378,00 (cinco mil trezentos e setenta e oito reais); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025.

Nº 41/2025; CA= Cirúrgica Ceron Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda EPP; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 11.167,20 (onze mil cento e sessenta e sete reais e vinte centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025.

Nº 41/2025; CA= Cirúrgica KLG Ltda Me; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 98.443,00 (noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e três reais); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025.

Nº 41/2025; CA= Cirúrgica Nossa Senhora Ltda EPP; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 254.592,22 (duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025.

Nº 41/2025; CA= Curamed - Produtos Hospitalares Ltda EPP; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 63.774,42 (sessenta e três mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025.

Nº 41/2025; CA= Damil Comércio de Produtos Hospitalares Ltda EPP; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1819

Página 6 de 16

Rio Pardo - SP; V= R\$ 27.884,00 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025

Nº 41/2025; CA= DC Medic Distribuidora Ltda Me; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 6.810,70 (seis mil oitocentos e dez reais e setenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025

Nº 41/2025; CA= Diprom - Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda EPP; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 11.370,70 (onze mil trezentos e setenta reais e setenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025

Nº 41/2025; CA= Endogerais Equipamentos Médicos Ltda EPP; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 199,45 (cento e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025

Nº 41/2025; CA= Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda EPP; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 8.000,00 (oito mil reais); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025.

Nº 41/2025; CA= Farma 2 Produtos para Saúde Ltda; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 521.994,00 (quinhentos e vinte e um mil e novecentos e noventa e quatro reais); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025.

Nº 41/2025; CA= Global Hospitalar Distribuição e Comércio Ltda EPP; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025.

Nº 41/2025; CA= Instrulabor Licitação Ltda Me; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 28.552,38 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025.

Nº 41/2025; CA= Invicto Comércio de Produtos para Saúde Ltda EPP; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 71.357,50 (setenta e um mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025.

Nº 41/2025; CA= Jonathan Pereira de Campos Me; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 35.140,00 (trinta e cinco mil cento e quarenta reais); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025.

Nº 41/2025; CA= K & M Medical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda Me ; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025

Nº 41/2025; CA= Liamed - Distribuidora de Materiais Médicos Hospitalares Ltda EPP; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 9.502,50 (nove mil quinhentos e dois reais e vinte centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025

Nº 41/2025; CA= Licite Saúde Comércio de Produtos Hospitalares Ltda EPP; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 139.867,59 (cento e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025

Nº 41/2025; CA= M Testa Atacadão Ltda EPP; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 46.186,00 (quarenta e seis mil cento e oitenta e seis reais); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025

Nº 41/2025; CA= MCN Comércio e Importação de Produtos Cirúrgicos Ltda EPP; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 33.458,65 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1819

Página 7 de 16

Nº 41/2025; CA= Medlife Produtos Hospitalares Ltda Me; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025

Nº 41/2025; CA= Medshop Hospitalar Ltda Me; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 54.442,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025

Nº 41/2025; CA= Oben Comercial Ltda Me; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 3.542,00 (três mil quinhentos e quarenta e dois reais); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025

Nº 41/2025; CA= Orthovida Comércio e Produção Industrial Ltda; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025

Nº 41/2025; CA= Patermed Produtos para Saúde Ltda EPP; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 23.889,69 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025.

Nº 41/2025; CA= RGN Instrumentos e Equipamentos Médicos Ltda EPP; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025.

Nº 41/2025; CA= Sispack Medical Ltda; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 29.580,00 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta reais); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025.

Nº 41/2025; CA= Special Med Comercial Hospitalar Ltda EPP; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 212.384,59 (duzentos e doze mil trezentos e oitenta e

quatro reais e cinquenta e nove centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025.

Nº 41/2025; CA= Talker Representação Comercial Ltda Me; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 372.775,85 (trezentos e setenta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025.

Nº 41/2025; CA= Ynemed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda Me; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 3.378,40 (três mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025.

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 41/2025; CA= Alternativa Distribuidora Hospitalar Ltda EPP; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 2.990,01 (dois mil novecentos e noventa reais e um centavo); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025.

Nº 41/2025; CA= Balestrin & Ril - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda EPP; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 13.932,45 (treze mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025.

Nº 41/2025; CA= Cambe Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda Me; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 5.378,00 (cinco mil trezentos e setenta e oito reais); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025.

Nº 41/2025; CA= Cirúrgica Ceron Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda EPP; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 11.167,20 (onze mil cento e sessenta e sete reais e vinte centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1819

Página 8 de 16

Nº 41/2025; CA= Cirúrgica KLG Ltda Me; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 98.443,00 (noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e três reais); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025

Nº 41/2025; CA= Cirúrgica Nossa Senhora Ltda EPP; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 254.592,22 (duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025

Nº 41/2025; CA= Curamed - Produtos Hospitalares Ltda EPP; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 63.774,42 (sessenta e três mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025

Nº 41/2025; CA= Damil Comércio de Produtos Hospitalares Ltda EPP; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 27.884,00 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025

Nº 41/2025; CA= DC Medic Distribuidora Ltda Me; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 6.810,70 (seis mil oitocentos e dez reais e setenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025

Nº 41/2025; CA= Diprom - Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda EPP; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 11.370,70 (onze mil trezentos e setenta reais e setenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025

Nº 41/2025; CA= Endogerais Equipamentos Médicos Ltda EPP; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 199,45 (cento e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025

Nº 41/2025; CA= Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda EPP; PE=46/2025; O= Sistema de

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 8.000,00 (oito mil reais); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025.

Nº 41/2025; CA= Farma 2 Produtos para Saúde Ltda; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 521.994,00 (quinhentos e vinte e um mil e novecentos e noventa e quatro reais); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025.

Nº 41/2025; CA= Global Hospitalar Distribuição e Comércio Ltda EPP; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025.

Nº 41/2025; CA= Instrulabor Licitação Ltda Me; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 28.552,38 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025.

Nº 41/2025; CA= Invicto Comércio de Produtos para Saúde Ltda EPP; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 71.357,50 (setenta e um mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025.

Nº 41/2025; CA= Jonathan Pereira de Campos Me; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 35.140,00 (trinta e cinco mil cento e quarenta reais); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025.

Nº 41/2025; CA= K & M Medical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda Me ; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025

Nº 41/2025; CA= Liamed - Distribuidora de Materiais Médicos Hospitalares Ltda EPP; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1819

Página 9 de 16

Rio Pardo - SP; V= R\$ 9.502,50 (nove mil quinhentos e dois reais e vinte centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025

Nº 41/2025; CA= Licite Saúde Comércio de Produtos Hospitalares Ltda EPP; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 139.867,59 (cento e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025

Nº 41/2025; CA= M Testa Atacadão Ltda EPP; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 46.186,00 (quarenta e seis mil cento e oitenta e seis reais); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025

Nº 41/2025; CA= MCN Comércio e Importação de Produtos Cirúrgicos Ltda EPP; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 33.458,65 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025

Nº 41/2025; CA= Medlife Produtos Hospitalares Ltda Me; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025

Nº 41/2025; CA= Medshop Hospitalar Ltda Me; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 54.442,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025

Nº 41/2025; CA= Oben Comercial Ltda Me; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 3.542,00 (três mil quinhentos e quarenta e dois reais); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025

Nº 41/2025; CA= Orthovida Comércio e Produção Industrial Ltda; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025

Nº 41/2025; CA= Patermed Produtos para Saúde Ltda EPP; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 23.889,69 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025.

Nº 41/2025; CA= RGN Instrumentos e Equipamentos Médicos Ltda EPP; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025.

Nº 41/2025; CA= Sispack Medical Ltda; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 29.580,00 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta reais); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025.

Nº 41/2025; CA= Special Med Comercial Hospitalar Ltda EPP; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 212.384,59 (duzentos e doze mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025.

Nº 41/2025; CA= Talker Representação Comercial Ltda Me; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 372.775,85 (trezentos e setenta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025.

Nº 41/2025; CA= Ynemed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda Me; PE=46/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 3.378,40 (três mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2025.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações contidas no processo, eu, Eric Pinheiro Portela - Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, conforme Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** a Dispensa Eletrônica nº 01/2026, cujo objeto é Aquisição de 29 Coletes de proteção balística completo (Capa + Placa) nível II para os agentes da Guarda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1819

Página 10 de 16

Civil Municipal, atendendo às necessidades da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, conforme as condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, bem como **HOMOLOGO** o resultado da licitação com base nos elementos constantes dos autos, nos seguintes termos:

GOEMANN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 01.522.898/0001-20						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Colete de Proteção Balística confeccionado em aramida nível II para os Agentes da Guarda Civil Municipal. (Demais especificações técnicas constantes na Proposta Comercial)	BLINTEC OSTENSIVO	29	UNID	R\$1.700,00	R\$49.300,00
TOTAL:						R\$ 49.300,00

Prossiga o feito com formalização do contrato, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, 01 de junho de 2026.

Eric Pinheiro Portela

Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1819

Página 11 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, Estado de São Paulo, CEP: 13.720-031

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações contidas no processo, nós, Érica Bertelli Penha - Secretária Municipal de Saúde; Marcos Rogério Maziero Machado - Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria; Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli - Secretária Municipal de Educação; Rosemary Ribeiro Scacabarozi Vasconcellos - Secretária Municipal de Turismo e Cultura; Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, Iury Feres Abrão - Secretário Municipal de Esportes e Lazer; Eric Pinheiro Portela - Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito; Yan Lorena - Secretário Municipal de Obras e Serviços; Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin - Secretário Municipal de Gestão Pública e Marcio Callegari Zanetti - Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, conforme Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICAMOS** o objeto do "Pregão Eletrônico nº 15/2026 - Aquisição de combustível (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum), com abastecimento em posto de atendimento no município de São José do Rio Pardo com funcionamento diário, para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo/SP", bem como **HOMOLOGAMOS** o resultado da licitação à licitante **Rondinelli Comércio de Combustíveis Ltda**, CNPJ: 44.843.233/0001-21, com base nos elementos constantes nos autos e conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA ANP-ESTADO DE SP
1	Etanol	Litro	1.515.400,500	1%
2	Gasolina Comum	Litro	271.612,550	1%
3	Óleo Diesel S10	Litro	1.557.491,000	1%
4	Óleo Diesel Comum	Litro	307.445,000	1%

Informamos que conforme consta no processo, há declaração da previsão de disponibilidade orçamentária. Dessa forma, fica autorizado o prosseguimento do feito com formalização do contrato, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, 29 de maio de 2026

Marcos Rogério Maziero Machado
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e
Zeladoria

Yan Lorena
Secretário Municipal de Obras e Serviços

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1819

Página 12 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, Estado de São Paulo, CEP: 13.720-031

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária Municipal de Educação

Erica Bertelli Penha
Secretária Municipal de Saúde

Iury Feres Abrão
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Eric Pinheiro Portela
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Rosemary Ribeiro Scacabarozi Vasconcellos
Secretária Municipal de Turismo e Cultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1819

Página 13 de 16

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
INSTITUÍDA A 08/08/1985
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, convoca o candidato abaixo, a comparecer no dia **11 de junho de 2026**, às 8h à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850 – Centro – São José Rio Pardo para tratar de assunto sobre possível contratação temporária para 01 (uma) vaga na função de Professor de Educação Física referente ao Processo Seletivo 01/2025.

- **Tiago José da Silva**

Solicitamos também que na data de comparecimento sejam apresentados títulos conforme especificações contidas no edital.

Pedro Augusto Baizi Smarieri

Diretor Presidente

Av Dep. Eduardo V.Nasser, 850 – CEP 13720-029 - São José do Rio Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site: www.fundacaoeducacional.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1819

Página 14 de 16

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 346, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

*Dispõe sobre a nomeação do Sr.
ROBERTO AUGUSTO MANSANO
para a função gratificada de
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO.*

*O Superintendente da SAERP – Superintendência
Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do
Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:*

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. **ROBERTO AUGUSTO MANSANO**, para o exercício da função gratificada de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO** desta Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo – SAERP.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na Lei nº 6.119, de 27 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2026.

São José do Rio Pardo, 01 de junho de 2026.

Eduardo Rizzieri Cavalli
Superintendente

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Roberto Augusto Mansano
Supervisor Administrativo

PORTARIA Nº 347, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

*Dispõe sobre a alteração do Art.
1º da Portaria nº 340 de 01 de
abril de 2025, que dispõe sobre
constituição e nomeação de
membros para compor a
Comissão Permanente de
Sindicância.*

*O Superintendente da SAERP – Superintendência
Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do
Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:*

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Portaria nº 340 de 01 de abril de 2025, que passa a vigorar com nova redação:

“Art. 2º - Nomear para dar cumprimento ao item precedente os membros e suplentes:

Membros Titulares: **ROBERTO AUGUSTO MANSANO**
(PRESIDENTE)

ANA LAURA RODRIGUES DE SOUZA (SECRETÁRIA)

ROBSON BEANE MARCON
Membros Suplentes: **PEDRO OTÁVIO HONÓRIO DE SOUZA**

SERGIO MARASCO”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 01 de junho de 2026.

Eduardo Rizzieri Cavalli
Superintendente

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Roberto Augusto Mansano
Supervisor Administrativo

PORTARIA Nº 348, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

*Altera a Portaria nº 331 de 15 de
janeiro de 2025; Constitui e
nomeia a Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar (PAD)
na SAERP.*

O Superintendente da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo, localizada em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a relevância do exercício de poder disciplinar, como garantia de ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade a instauração de processo disciplinar, diante a ocorrência de infração cometida por servidor;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar, por força constitucional, está equiparado ao processo judicial em termos de exigência de segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a tarefa processante impõe conhecimento especializado e concentração no atendimento das formalidades essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para comandar os trabalhos, tanto pelo rito ordinário como sumário, com mandato de dois anos, com atribuição de instruir processos contra servidores públicos, regidos pela Lei 2.712, de 16 de março de 2004, empregados públicos vinculados a Lei 6.119, de 27 de janeiro de 2023, e demais empregados celetistas, cuja instauração seja procedida pela autoridade competente.

Art. 2º - Nomeia como membros titulares os servidores: **PEDRO OTÁVIO HONÓRIO DE SOUZA**, **PAULO HENRIQUE DA SILVA AUSTERINO**, **GABRIEL EDUARDO FERNANDES ORTEGA** e **RICHARD MAGNO DA CRUZ LUZIO**.

E como membro suplente: **ROBERTO AUGUSTO MANSANO**;

Art. 3º - Ficam designados:

I - Para presidir a comissão: **PEDRO OTÁVIO HONÓRIO DE SOUZA**

II - Para secretariar os trabalhos: **PAULO HENRIQUE DA**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1819

Página 15 de 16

SILVA AUSTERINO

Art. 4º - Nos casos de impedimento e suspeição, o integrante da Comissão suspeito ou impedido deverá se afastar temporariamente até conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar, podendo neste caso haver alteração nas funções de cada um dos membros.

São José do Rio Pardo, 01 de junho de 2026.

Eduardo Rizzieri Cavalli
Superintendente

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Roberto Augusto Mansano
Supervisor Administrativo

PORTARIA Nº 349, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Altera o art. 1º da Portaria n.º 334 de 24 de janeiro de 2025; Dispõe sobre a nomeação da Sra. Rita Helena Moreira Garbin, para a função gratificada de OUVIDOR.

O Superintendente da SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **RITA HELENA MOREIRA GARBIN** para o exercício da função gratificada de **OUVIDOR** desta Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo - SAERP.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na Lei nº 6.119, de 27 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 01 de junho de 2026.

Eduardo Rizzieri Cavalli
Superintendente

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Roberto Augusto Mansano
Supervisor Administrativo

PORTARIA Nº 350, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Revoga a portaria n.º 318 de 27 de agosto de 2024 - Dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão Permanente de Processo Administrativo - CPPA.

O Superintendente da SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014, e outras normas pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Constitui a Comissão Permanente de Processo

Administrativo - CPPA, para comandar os trabalhos, com mandato de dois anos, com atribuição de instruir processos que envolvam licitações e contratos firmados com a Autarquia, nos termos da Lei 14.133/21 e Legislação Federal e Municipal correlatas, e cuja instauração seja procedida pela autoridade competente.

Art. 2º - Nomear como titulares os servidores: **Pedro Otavio Honório de Souza, Roberto Augusto Mansano, Paulo Henrique da Silva Austerino e Ana Laura de Souza Rodrigues** para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º - Nomear como suplentes as servidoras: **Adriana de Fátima Gonçalves e Rita Helena Garbin.**

Art. 4º - Estabelecer que o suplente, pela ordem do item anterior, substituirá os titulares em caso de óbito, enfermidade própria ou enfermidade grave de ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro, férias, impedimento legal e suspensão.

Art. 5º - Determinar que o suplente, ao assumir a vaga do titular, permanecerá até a conclusão em que atua, salvo se também incorrer em necessidades de substituição.

Art. 6º - Para secretariar os trabalhos fica designado o servidor **Roberto Augusto Mansano.**

Art. 7º - Fica revogada a Portaria 318 de 27 de agosto de 2024.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 01 de junho de 2026.

Eduardo Rizzieri Cavalli
Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

Roberto Augusto Mansano
Supervisor Administrativo

PORTARIA Nº 351, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Altera o Art. I, da Portaria nº 341, DE 14 DE AGOSTO DE 2025, que dispõe sobre a constituição de comissão para análise de requerimentos com pedido de baixa de contas de água do exercício de 2014 e seguintes, e assuntos correlatos.

O Superintendente da SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo, localizada em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Portaria nº 341 de 14 de agosto de 2025, que passa a vigorar com nova redação:

“Art. 1º - Nomear para dar cumprimento ao item precedente os membros e suplentes:

Membros Titulares: **RITA HELENA DA SILVA MOREIRA**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1819

Página 16 de 16

(PRESIDENTE)

ROSILENE PAZIM JARRETA FERNANDES CORREA

(SECRETÁRIO)

GABRIEL EDUARDO FERNANDES ORTEGA

JOÃO PEDRO DA SILVA

PAULO TADEU CURI

Membros Suplentes: ROBERTO AUGUSTO MANSANO

PEDRO OTÁVIO HONÓRIO DE SOUZA"

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 01 de junho de 2026.

Eduardo Rizzieri Cavalli

Superintendente

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Roberto Augusto Mansano

Supervisor Administrativo

.....